



PROCESSO SELETIVO 2024
INGRESSO 2º SEMESTRE 2024
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
MESTRADO

EDITAL PPGAS 01/2024

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp em 10/04/2024, conforme Deliberação CPG/IFCH nº 080/2024.

I. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS)

SOBRE O PPGAS

Para informações detalhadas sobre o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Unicamp, como áreas de concentração, linhas de ensino e pesquisa, professores(as) plenos(as), professores(as) colaboradores(as) e estrutura curricular, acesse: <http://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/>.

A admissão de alunos(as) no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social é feita por meio de processo seletivo.

SOBRE O EDITAL

Este edital de meio de ano é dedicado ao preenchimento de vagas abertas no mestrado do PPGAS vinculadas ao projeto institucional “Indígenas e Quilombolas no Ensino Superior: análise das políticas de acesso e permanência das instituições públicas federais e estaduais” (FAPESP PPP, processo 2023/1027). Isso implica que a candidatura neste processo de seleção pressupõe (a) assumir compromisso com o tema, os objetos e os procedimentos de pesquisa previstos no projeto, e (b) a adequação às regras da agência de fomento que apoia o projeto com a concessão de bolsas (<https://fapesp.br/bolsas/ms>).

Como forma de democratizar o acesso, o PPGAS definiu, desde 2023, que todos as fases dos seus processos seletivos ocorrerão remotamente.

SOBRE O PROJETO

O projeto para o qual são destinadas as vagas deste edital é intitulado “Indígenas e Quilombolas no Ensino Superior: Análise das políticas de acesso e permanência das instituições públicas federais e estaduais” (FAPESP PPPP, processo 2023/1027). Seu objetivo é mapear e analisar a diversidade das iniciativas já desenvolvidas pelas universidades públicas federais e estaduais especificamente destinadas ao ingresso e permanência de estudantes indígenas e quilombolas, diante da ausência de uma diretriz nacional que regulamente tais iniciativas, para além do que já previsto na Lei de Cotas. Com isso, busca trazer insumos para a avaliação e eventual remodelagem de programas públicos que regulam o ingresso ao Ensino Superior público, como o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que realiza uma seleção de caráter nacional com base nos resultados do ENEM, e políticas de assistência estudantil, como o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e o Programa Bolsa Permanência (PBP). Essas políticas estão sob a responsabilidade da Secretaria de Ensino Superior (SESU), do Ministério da Educação, com a qual este projeto será desenvolvido em parceria. Os procedimentos de pesquisa previstos incluem: (a) análise de bases de dados existentes, disponíveis no INEP e na SESU; (b) elaboração de banco de dados a partir da leitura de editais das universidades e produção de



dados de cunho qualitativo, provenientes de etnografias tanto sobre a experiência e trajetórias de estudantes indígenas e quilombolas, quanto sobre os efeitos da sua presença nas estruturas e ambientes universitários. O projeto foi aprovado pela FAPESP e obteve o apoio e colaboração do Ministério da Educação em função do seu potencial em informar os processos de avaliação e aprimoramento das políticas públicas na área, tornando-as mais efetivas no combate a desigualdades.

II. PROCESSO SELETIVO

1. REQUISITOS PARA O INGRESSO - PÚBLICO ALVO

Poderão ingressar no curso de Mestrado os(as) graduados(as) em Ciências Sociais ou cursos afins (demais Ciências Humanas, Filosofia etc.). Excepcionalmente, serão aceitos(as) alunos(as) com outras graduações que não em Ciências Sociais ou cursos afins.

2. VAGAS

- 2.1. O PPGAS/Unicamp disponibilizará 2 (duas) vagas para o curso de Mestrado, que serão preenchidas pela ordem de classificação dos(as) aprovados(as).
- 2.2. Ao menos uma das duas vagas do Processo Seletivo regido por este edital será reservada para pessoas pretas, pardas, trans, indígenas ou quilombolas que, no ato da inscrição, optarem por participar da política de ação afirmativa do PPGAS/Unicamp.
- 2.3. Pessoas que optarem por participar das Políticas de Ações Afirmativas do PPGAS/Unicamp serão designados como *optantes*.
- 2.4. Após a conclusão do processo seletivo, as vagas serão atribuídas aos primeiros lugares, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as). Caso entre os 2 (dois) primeiros lugares não seja contemplado um candidato optante, então a segunda vaga será atribuída ao candidato optante melhor colocado.
- 2.5. Caso não haja candidatos optantes antes ou depois da primeira fase eliminatória, de correção cega, as vagas serão distribuídas entre os candidatos de livre concorrência;
- 2.6. Caso haja disponibilização de outras bolsas para o projetos, estudantes nas posições subsequentes poderão ser convocados.
- 2.7. Todos(as) os(as) candidatos(as), optantes e não-optantes, obedecerão as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital.
- 2.8. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão manifestar interesse na vaga até dia **05 de julho de 2024** através de envio de e-mail para scpgantr@unicamp.br e ppgas@unicamp.br. No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados(as), **a critério da Comissão de seleção** outros(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos(as) aprovados(as).

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. É obrigatória a apresentação de todos os documentos orientados. A apresentação incompleta da documentação excluirá o(a) candidato(a) do processo de seleção.
- 3.2. Em hipótese alguma haverá troca de arquivos enviados à Coordenadoria de Pós-Graduação. No caso da realização de mais de uma inscrição, somente a primeira será considerada válida.
- 3.3. Tendo em vista o risco de sobrecarga no sistema, recomenda-se não enviar documentos no último dia do período de inscrições.
- 3.4. O sistema para recebimento de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas permite o envio de arquivos até 2MB. Para o envio de arquivos maiores, deve-se



enviar um arquivo com extensão *.pdf* com o *link* de compartilhamento criado no *Google Drive*.

3.5. Relação dos documentos:

a) **Formulário de Inscrição** - arquivo único com extensão *.pdf*

No período de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão:

- (i) acessar <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>
- (ii) clicar em SIGA - Sistema de Inscrição;
- (iii) preencher os dados do formulário de inscrição, observando as instruções fornecidas no sistema;
- (iv) clicar em “imprimir” para que seja gerado o arquivo com extensão *.pdf*;
- (v) salvar o arquivo para posterior envio.

Atenção: A foto 3x4 exigida pelo SIGA será usada na carteira de identidade estudantil, não sendo possível sua substituição. Não é necessário assinar a ficha de inscrição.

b) **Declaração de modalidade de participação** - arquivo único com extensão *.pdf* - documento obrigatório *apenas para optantes pelas cotas de ingresso*.

No ato da inscrição, quem desejar concorrer às vagas para optantes em cada uma das modalidades deverá apresentar declaração na qual conste:

- (i) Sua identificação (nome completo e documento de identidade);
- (ii) Optantes trans que usem o nome social podem utilizá-lo no preenchimento da Declaração de Modalidade de Participação e em qualquer outra etapa do processo seletivo, devendo indicar o uso do nome social na referida Declaração. O nome social será respeitado e possíveis documentações com nomes distintos serão aceitas.
- (iii) que se declara preto(a), pardo(a) ou trans e opta pelo ingresso pela política de afirmativa;

Exemplo de declaração:

Eu, NOME DO(A) CANDIDATO(A) RG nº XXXX, me declaro XXXXXXXX e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Unicamp (Edital PPGAS XX/2024) concorrendo às vagas oferecidas por sua política de ações afirmativas.

(iv) Assinatura

(v) para candidatos indígenas, apresentar ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, tal como consta em documento Anexo 1.

(vi) para candidatos quilombolas, apresentar Declaração de Vínculo com Comunidade quilombola, tal como consta em documento Anexo 2.

c) **Carta expositiva**, de até 5 páginas, contendo um relato do(a) próprio(a) candidato(a) sobre

- (i) sua trajetória escolar e acadêmica,
- (ii) sua relação com o tema do projeto “Indígenas e Quilombolas no Ensino Superior: Análise das políticas de acesso e permanência das instituições públicas federais e estaduais”.
- (iii) sua experiência em um ou mais dos procedimentos previstos pela pesquisa: análise de dados quantitativos, análise de dados documentais, etnografia;
- (iv) motivações e expectativas com o curso; - arquivo único com extensão *.pdf*



- d) **Currículo Lattes** atualizado - arquivo único com extensão *.pdf*
- e) **Publicações ou trabalhos científicos** de sua autoria considerados relevantes para a entrevista - arquivo único com extensão *.pdf*
- f) **Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão** - arquivo único com extensão *.pdf*
- g) As pessoas não graduadas na data de inscrição no processo de seleção deverão apresentar **Declaração de Integralização Curricular** emitida pela universidade de origem - arquivo único com extensão *.pdf*. Em caso de aprovação, deverão comprovar a conclusão da Graduação por ocasião da matrícula, que ocorrerá em data a ser divulgada pela Unicamp (<https://www.dac.unicamp.br/portal/calendario>).
- h) **Histórico Escolar da Graduação** - arquivo único com extensão *.pdf*.

RESUMO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documentos	Candidatos que já concluíram a Graduação		Candidatos que irão concluir a Graduação até a data de inscrição	
	Optantes	Não-optantes	Optantes	Não-Optantes
Formulário de Inscrição	Sim	Sim	Sim	Sim
Declaração modalidade de participação	Sim	Não	Sim	Não
Carta expositiva	Sim	Sim	Sim	Sim
Projeto de Pesquisa	Sim	Sim	Sim	Sim
Currículo Lattes	Sim	Sim	Sim	Sim
Publicações e Trabalhos Científicos	Sim	Sim	Sim	Sim
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão	Sim	Sim	Não	Não
Declaração de Integralização Curricular	Não	Não	Sim	Sim
Histórico Escolar da Graduação	Sim	Sim	Sim, provisório	Sim, provisório

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social são gratuitas e serão feitas exclusivamente através da internet.



4.2. A pessoa interessada em se candidatar deverá fazer sua inscrição em dois sistemas diferentes:

a) **Sistema SIGA** - Primeiro, deve-se acessar o Sistema Acadêmico da Unicamp (SIGA - Sistema de Inscrição) para obtenção do Formulário de Inscrição, conforme instruções do item 3.5 a) deste Edital.

b) **Sistema de envio de documentos para Secretaria de Pós-Graduação do IFCH** - Depois, deve-se acessar o sistema de envio de documentos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH), preencher os dados e enviar exclusivamente os documentos relacionados no item 3 deste Edital. O link de acesso ao sistema do IFCH é <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>

4.3. Os documentos deverão ser encaminhados de acordo com o que está estabelecido no cronograma, item inscrições online.

4.4. A Coordenadoria de Pós-Graduação em Antropologia Social e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não enviam a confirmação do recebimento das documentações e não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, seja por razões geradas nos sistemas dos(as) candidatos(as) ou da Unicamp.

4.5. A inscrição somente será considerada efetuada após a verificação da documentação pela Coordenadoria do Programa. Será divulgada pela Coordenadoria uma listagem de confirmação da inscrição em até 7 (sete) dias úteis após o prazo final de inscrição.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em duas etapas eliminatórias e uma classificatória:

- a) Prova;
- b) Avaliação de Carta, Currículo
- c) Entrevista;

5.1. Prova

5.1.1 Os candidatos realizarão uma prova, anônima, de caráter eliminatório, a ser realizada da seguinte forma: às 12hs do dia 03/06/2024, cada candidato receberá, pelo email da secretaria do PPGAS, três enunciados baseado no projeto “Indígenas e Quilombolas no Ensino Superior: Análise das políticas de acesso e permanência das instituições públicas federais e estaduais”, dentre os quais o candidato escolherá apenas um para redigir um ensaio de 5 a 6 páginas (de 10 mil e 12 mil caracteres com espaço) a ser entregue em 48 hs, ou seja, enviado em resposta ao email da secretaria do PPGAS, até as 11:59 do dia 05/06/2024;

5.1.2 O Ensaio será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação ao enunciado escolhido;
- ✓ Correta definição dos objetivos, métodos e resultados do ensaio;
- ✓ Correção, relevância e originalidade da resposta ao enunciado;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;

5.1.3. Passarão para a fase de seleção seguinte:

- (a) apenas os ensaios que obtiverem nota 7 ou maior;
- (b) apenas os 10 candidatos que obtiverem melhores notas.



5.2 Avaliação do Projeto de Pesquisa, Carta Expositiva e Currículo

5.2.1 A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) ao conjunto do Projeto de Pesquisa, Carta e do Currículo apresentado pelo(a) candidato(a).

5.2.2. O Projeto de Pesquisa será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação da proposta às linhas de pesquisas do programa e possibilidade de orientação pelo corpo docente;
- ✓ Relevância e originalidade do tema para a área de Antropologia Social;
- ✓ Definição dos objetivos, métodos e resultados esperados;
- ✓ Fundamentação bibliográfica adequada;
- ✓ Possibilidade de execução no prazo do Mestrado.

5.2.3. A carta será avaliada levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Adequação dos interesses de pesquisa às linhas e grupos de pesquisa do PPGAS;
- ✓ Adequação da trajetória de pesquisa e vida ao currículo e desempenho escolar

5.2.4. O Currículo será avaliado levando em consideração os seguintes critérios:

- ✓ Histórico escolar;
- ✓ Produção científica;
- ✓ Participação em eventos e projetos de pesquisa;
- ✓ Outras atividades relevantes para sua área de atuação

5.2.5. Serão considerados(as) aprovados(as) para a fase seguinte os(as) candidatos(as) optantes e não-optantes que obtiverem da Comissão de Seleção uma nota igual ou superior a 7,0 (sete).

5.2.6. Ao menos 25% dos candidatos(as) aprovados(as) nesta fase do processo seletivo deverão ser optantes. Caso não haja um número suficiente de optantes com notas iguais ou superiores a 7,0 para compor este percentual, a Comissão de Seleção deverá aprovar os(as) candidatos(as) optantes que tiverem obtido as maiores notas inferiores a 7,0 até que se atinja o coeficiente de 25%. Não havendo candidatos(as) optantes suficientes, este percentual será reajustado para o maior possível.

5.3. Entrevista

5.3.1. Na entrevista, a banca é livre para indagar ao(à) candidato(a) questões relacionadas a: currículo, carta expositiva, ensaio aprovado ou temas relevantes da antropologia que se aplicam à pesquisa proposta. A banca atribuirá uma nota de 0,00 a 10,00 de acordo com as competências em elucidar as questões levantadas.

5.3.2. **Entrevistas remotas:** Todas as entrevistas serão remotas, operadas via *software* de videoconferência definido pela Coordenação de Pós-Graduação. Dessa forma, os(as) candidatos(as) desta fase receberão até às 18h do dia 18/06/2024, por email, um *link* para participar da videoconferência. Caso não receba este *link* até este dia e hora, é de responsabilidade do(a) candidato(a) enviar um e-mail para scpgantr@unicamp.br informando o não recebimento.

5.3.3. O(a) candidato(a) deve garantir a qualidade técnica de som e vídeo para a realização deste procedimento.

5.4. Proficiência em língua estrangeira

5.4.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) necessitam apresentar um **comprovante de proficiência em língua inglesa** - arquivo único com extensão *.pdf*

5.4.2. É obrigatória a apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa. O(a) candidato(a) deverá, preferencialmente, encaminhar o comprovante de língua inglesa



quando da matrícula. Caso não tenha o comprovante nesta data, poderá, ainda, se aprovado(a) no processo seletivo, entregá-lo à Coordenadoria do PPGAS antes de marcar sua qualificação.

5.4.3. Serão aceitos os seguintes comprovantes:

- (i) diplomas de encerramento de curso de línguas reconhecidos pelo MEC.
- (ii) certificados de proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- (iii) certificados de proficiência de reconhecimento internacional: TOEFL, TOEIC, CAMBRIDGE, IELTS. A Subcomissão de Pós-Graduação avaliará os diplomas apresentados e terá como padrão de aceitação o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo que serão aceitos os diplomas que demonstrem o equivalente ao nível B2 do Quadro.
- (iv) certificado de proficiência do Centro de Ensino de Línguas (CEL) da UNICAMP (para calendário anual de provas do CEL/Unicamp acesse <https://www.cel.unicamp.br/>).

5.4.4. Os documentos apresentados serão analisados pela Subcomissão do Programa de Antropologia Social.

6. CRONOGRAMA

De 29/04/2024 (a partir das 08h00) a 20/05/2024 (até às 16h00)	Inscrições <i>on line</i>
27/05/2024 após às 16h00	Divulgação das Inscrições Homologadas
03/06/2024 às 12h00	Divulgação das questões destinadas à elaboração da prova
05/06/2024 até às 11h59	Entrega da prova
11/06/2024 após as 16h00	Divulgação do resultado da prova
11/06/2024	Convocação para Entrevista
De 19 a 21/06/2024	Entrevistas
25/06/2024 após as 16h00	Resultado Final
28/06/2024 após as 16h00	Resultado Final após apreciação de recursos

Atenção: os horários são sempre em referência ao horário de Brasília.

III. APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS

1. A nota final do Processo Seletivo será calculada a partir da média aritmética simples das notas atribuídas pela Comissão de Seleção ao conjunto formado por: prova, análise de currículo e entrevista. Todos(as) os(as) aprovados(as) terão as notas divulgadas ao final do processo.



2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 7 (sete), sendo classificados(as) de acordo com suas respectivas notas até o limite de 10 posições.
3. O ingresso no PPGAS e o acesso às bolsas disponíveis contemplará os 2 primeiros colocados.
 - (i) Caso entre os 2 (dois) primeiros lugares não seja contemplado um candidato optante, então a segunda vaga será atribuída ao candidato optante melhor colocado.
 - (ii) Caso o projeto seja contemplado com mais bolsas, novas vagas podem ser abertas no PPGAS para contemplar estudantes classificados, começando pelo optante melhor colocado e, em seguida, alternando entre optantes e não optantes.
4. Para a classificação final dos(as) candidatos(as), serão usadas como critérios de desempate as seguintes notas, necessariamente nesta ordem: a) nota do currículo; b) nota da entrevista, c) nota da prova.
5. A Comissão de Seleção poderá chamar os demais candidatos classificados caso surjam novas vagas no projeto e bolsas disponíveis;
6. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão manifestar interesse na vaga até dia **05 de julho de 2024** através de envio de e-mail para scpgantr@unicamp.br e ppgas@unicamp.br. No caso da não indicação de interesse na vaga até a data determinada por esse edital, poderão ser convocados(as), a critério da Comissão de seleção outros(as) candidatos(as) aprovados(as) para a realização da matrícula seguindo a ordem de classificação final dos(as) aprovados(as).

IV. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados serão divulgados pela Coordenadoria e pela Coordenação de Pós-Graduação na página oficial, que pode ser acessada pelo link <https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia/1/415/processo-seletivo>
2. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção.
3. A Coordenadoria de Pós-Graduação e a Coordenação de Pós-Graduação do IFCH não se responsabilizam por informações que venham a ser transmitidas por telefone.
4. Em cada fase haverá a divulgação dos(as) selecionados(as) para a próxima fase. Ao final do processo, haverá divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) com a divulgação de suas médias e notas das etapas do processo seletivo. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) terão suas notas comunicadas por email.

V. RECURSOS

1. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil (24 horas) após a divulgação dos resultados de cada uma das etapas, exclusivamente por meio digital, encaminhado ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br com a indicação "RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]" no campo assunto.
2. O recurso deve ser encaminhado em arquivo único com extensão *.pdf*.
3. Os(as) candidatos(as) deverão verificar os dias em que não há expediente no Calendário Administrativo da Unicamp, disponível em na página eletrônica <http://www.dgrh.unicamp.br/documentos/calendario-administrativo>.
4. O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão de Seleção e à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, que serão responsáveis pela avaliação conjunta do recurso.



5. O resultado do recurso será encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico em até 2 dias úteis (48 horas), contados do recebimento.

VI. BOLSAS DE ESTUDOS

1. Estão asseguradas bolsas de estudo aos 2 primeiros colocados no atual processo seletivo, contanto que preencham os requisitos da agência de fomento: <https://fapesp.br/bolsas/ms>
2. Caso entre os 2 (dois) primeiros lugares não seja contemplado um candidato optante, então a segunda vaga será atribuída ao candidato optante melhor colocado.
3. Caso os primeiros aprovados não preencham algum dos requisitos da(s) agência(s) de fomento, ou surjam novas vagas, o PPGAS convocará os próximos candidatos, começando pelo optante melhor colocado e, em seguida, alternando entre optantes e não optantes.

VII. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) com deficiência, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter ao processo seletivo deverá solicitá-las por escrito no período das inscrições, através de email encaminhado para scpgantr@unicamp.br, indicando as adaptações de que necessita.
2. Caso a Unicamp não disponha do(s) recurso(s) indicados pelo(a) candidato(a), este(a) será consultado(a) sobre as alternativas possíveis.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social.

Campinas, 15 de abril de 2024.

PROFA. DRA. TANIELE CRISTINA RUI
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
UNICAMP/IFCH

Coordenadoria de Pós-Graduação IFCH/Unicamp
Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

BEATRIZ TIEMI SUYAMA
Secretária
scpgantr@unicamp.br - Fone: 55 19 3521-1615
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>



ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____
Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, UF ____, DECLARO, para fins
de inscrição na SELEÇÃO 2024 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS, que sou
da etnia _____. () resido
em terra indígena: () resido em área urbana: Nome do local / Endereço:
_____ Município de:
_____ Estado: _____ Telefone(s) para contato:

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Atenção: é obrigatório a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas)
Lideranças indígenas diferentes, contendo os seguintes dados para cada uma:

- Assinatura da Liderança;
- Nome legível da Liderança;
- Nº da Cédula de Identidade da Liderança



ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM COMUNIDADE QUILOMBOLA

Eu, _____
Portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, UF ____, DECLARO, para fins
de inscrição na SELEÇÃO 2024 PARA INGRESSO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS, que
sou da comunidade _____.
() resido em Território quilombola: () resido em área urbana: () Nome do local / Endereço:
_____ Município de:
_____ Estado: _____ Telefone(s) para contato:

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

Atenção: é obrigatório a seguir a assinatura, devidamente identificada, de 2 (duas)
Lideranças quilombolas diferentes com cargo na associação quilombola relativa ao
território indicado acima, contendo os seguintes dados para cada uma:

- Assinatura da Liderança;
- Nome legível da Liderança;
- Cargo da Liderança na Associação Quilombola;
- N° da Cédula de Identidade da Liderança